



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Quebra de Ordem Cronológica	2
Errata	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Advertências / Notificações	9
Notificações	9
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.973, de 03 de fevereiro de 2026.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 3.135, de 25 de janeiro de 2005, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.135, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre exploração de comércio de bebidas e gêneros alimentícios durante o período de carnaval e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os proprietários de imóveis localizados no quadrilátero formado pelas ruas Duque de Caxias, Prudente de Moraes, Rui Barbosa e General Glicério poderão explorar exclusivamente o comércio de bebidas. O comércio ambulante de bebidas e gêneros alimentícios, será permitido apenas na praça de alimentação instalada no "Boulevard Guilherme Mantese", existente na rua Rui Barbosa entre as ruas Campos Salles e General Glicério, durante o período de Carnaval, compreendido entre o quinto dia que antecede o evento e o feriado propriamente dito.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício,

TORNAM PÚBLICO, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos, pela empresa: AUTO ELETRICA IRMÃOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.508.167/0001-19, a fim de garantir o funcionamento e conservação da frota.

Considerando a necessidade dos serviços prestados em veículos referentes: conserto e montagem de pneus, pela empresa: JORGE MARCELO SEGORIA-ME, CNPJ: 10.577.025/0001-06.

Considerando a necessidade de fornecimento de material de construção pela empresa: GABRIEL AFONSO GUANDALINI, CNPJ: 57.623.732/0001-55.

Considerando a necessidade de fornecimento de poste entrada de energia elétrica, pela empresa: CLEITON HENRIQUE BENTEU, CNPJ: 11.547.658/0001-34.

Considerando a necessidade dos serviços referente a armazenamentos e distribuição de imagens de raios x da Upa prestados por ISMAEL BENTO DO NASCIMENTO CNPJ: 22.104.802/0001-84.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: THIERRY AUGUSTO PINHEIRO, CNPJ: 10.609.635/0001-44, referente a atendimento funerário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 3 de 15

(Caixão, transporte, ornamentação com flores).

Considerando a necessidade de aquisição de peças veiculares, adquirido junto à empresa: SERBO TRATORES E IMPLEMENTOS, inscrita no CNPJ: 47.253.851/0001-00.

Considerando a necessidade de aquisição de material para manutenção de equipamento da empresa: RODENEL JOSE VOLPI E CIA COMERCIO DE FERRAMENTAS, CNPJ: 65.839.599/0001-05.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamento: Servidor ISG, fundamental para a infraestrutura de T.I adquirido pela empresa: JOSE MARIANO DE FARIA ME, CNPJ: 06.062.128/0001-66.

Considerando a necessidade de materiais para manutenção de roçadeira adquirido pela empresa: ZM CASA DO AGRICULTOR MAQ. E, CNPJ: 24.592.773/0001-72.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais

disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº12724, no valor R\$ 7.578,00.

Empenho nº 12722, no valor R\$ 2.744,71.

Empenho nº 120, no valor R\$ 4.810,00.

Empenho nº 087, no valor R\$ 22.523,18.

Empenho nº 171, no valor R\$ 14.858,14.

Empenho nº 253, no valor R\$ 16.301,89.

Empenho nº 303, no valor R\$ 49.508,44.

Empenho nº 358, no valor R\$ 46.298,42.

Empenho nº 0408, no valor R\$ 16.447,28.

Empenho nº 10400, no valor R\$ 7.593,06.

Empenho nº 10701, no valor R\$ 20.821,00.

Empenho nº 09415, no valor R\$ 6.261,00.

Empenho nº 0254, no valor R\$ 61.786,00.

Empenho nº 12929, no valor R\$ 1.500,00.

Empenho nº 12709, no valor R\$ 10.265,40.

Empenho nº 12954, no valor R\$ 2.281,20.

Empenho nº 0474, no valor R\$ 3.417,00.

Empenho nº 451, no valor R\$ 2.193,70.

Empenho nº 0366, no valor R\$ 10.840,00.

Empenho nº 0448, no valor R\$ 1.500,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de Fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

Errata

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Na **Dispensa de Licitação nº 008/2026**, publicada em 22 de janeiro de 2026, onde se lê:

“autorizo a contratação da empresa **48.517.917 Thaís Ferreira de Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.517.917/0001-94**”.

leia-se:

“autorizo a contratação da empresa **CLAUDIO CAIQUE DE LIMA DE SOUZA 42492383857**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ 48.626.617/0001-43**”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do ato.

Taquaritinga, 19 de janeiro de 2026

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 4 de 15

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 5 de 15

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria Municipal de Trânsito

Convocação

Por razão de inconsistências, os cartões destinados aos idosos expedidos pela Diretoria Municipal de Trânsito de Taquaritinga, no período de 1º a 20 de janeiro de 2025, deixarão de ter validade 30 dias após a publicação do presente comunicado.

Aos munícipes que possuírem cartão com a data de expedição dentro do período supramencionado, deverão comparecer no Setor de Trânsito, localizado na rua Romeu Mársico, nº 200 - Paço Municipal "José Romanelli", para a imediata e gratuita renovação do "cartão do idoso", das 07 as 16h, de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga, 02 de fevereiro de 2026.

José Roberto Cerri
Diretor de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 6 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



E.M.E.B “Profº Mineo Rossi”

Rua Gabriel Teixeira de Paula, 243 Jardim São Sebastião
Taquaritinga – SP CEP 15900-000
Tel/Fax. 3252-3970 e-mail: em.mineo@hotmail.com.br

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NA E.M.E.B. “PROFESSOR MINEO ROSSI”.

A Direção da E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi” e E.M.E.B. “Dr. César Augusto Pinheiro” declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de Janeiro de 2014 e Instrução S.M.E. nº 001/2014, de 15 de Janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 4.307, de 22/12/2015 - art. 6º, o processo de escolha para a designação de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade de Ensino.

1. Condições para o exercício:

I – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da rede municipal de ensino;

III – Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da rede municipal de ensino em que pretenda ser professor coordenador pedagógico;

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos anos iniciais do segmento/nível de Educação Básica.

§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de professor coordenador pedagógico poderá ser exercida por professor efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

2. Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

- I- Prova de títulos, análise curricular e análise dos documentos comprobatórios **caráter classificatório**;
- II- Entrevista Oral, de **caráter classificatório e eliminatório**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 7 de 15



E.M.E.B “Prof^o Mineo Rossi”

Rua Gabriel Teixeira de Paula, 243 Jardim São Sebastião
Taquaritinga – SP CEP 15900-000
Tel/Fax. 3252-3970 e-mail: em.mineo@hotmail.com.br

Etapa I

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (Não Cumulativa)	Graduação	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	03	15
	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	
Curso de Extensão (Não Cumulativo)		30 a 60 horas	02	10
		61 a 80 horas	03	
		81 a 160 horas	05	
Experiência Profissional		03 anos a 04 anos e 11 meses	10	25
		05 anos a 06 anos e 11 meses	15	
		Acima de 7 anos	25	

Etapa II

Os docentes credenciados na rede municipal de ensino e inscritos com o interesse de executar a função de Coordenador pedagógico, irão passar pela entrevista oral com o Conselho de Escola, com o intuito de explanar o Projeto de trabalho, tal qual será atribuído o valor de 0 à 50 da seguinte forma:

- 1 – Para o projeto apresentado : 0 a 15 pontos;
- 2 – Para o perfil do candidato : 0 a 15 pontos;
- 3- A capacidade de inovar e promover mudanças, com vista à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem : 0 a 20 pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 8 de 15



E.M.E.B “Prof^o Mineo Rossi”

Rua Gabriel Teixeira de Paula, 243 Jardim São Sebastião
Taquaritinga – SP CEP 15900-000
Tel/Fax. 3252-3970 e-mail: em.mineo@hotmail.com.br

Concluídas as duas etapas do processo de escolha, os devidos resultados serão encaminhados para o parecer da Supervisão de Ensino e caso não haja nenhum tipo de incoerência, seguirá para a homologação do Dirigente Municipal de Educação, após esse trâmites serão encaminhados para a designação da função, por ato em portaria do senhor prefeito municipal.

3 - Cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	05/02/2026 12/02/2026	Das 08h00 às 13h00	E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi”
Prova de títulos e análise curricular	13/02/2026	08h00	E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi”
Entrevista oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar	23/02/2026	11h00	E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi”
Classificação	24/02/2026	11h00	E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi”
Recursos	25/02/2026	Das 08h00 às 12h00	E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi”
Classificação Final	26/02/2026	11h00	E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi”
Atribuição, designação e início do exercício	02/03/2026	07h00	E.M.E.B. “Professor Mineo Rossi”

Taquaritinga, 02 de fevereiro de 2026.

Cintia Faria da Silva
RG: 44.553.544-1 SSP/SP
Vice - Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 9 de 15

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
E.M.E.B. “DONA ANUNCIATA COLOMBO”
Rua Salvador Arnoni, 159 – Jardim São Sebastião
Taquaritinga-SP

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E.M.E.B. “DONA ANUNCIATA COLOMBO”

A Direção da E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo” declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134 de 09 de janeiro de 2014 e Instrução Secretaria Municipal de Educação 001/2014 de 15 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 4307 de 22 de dezembro de 2015, o Processo de escolha para designação de Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar.

1. Condições para o exercício:

- I- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- II- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência como docente na rede municipal de ensino;
- III- Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da rede municipal de ensino e que pretenda ser Coordenador Pedagógico.

Parágrafo 1º: A experiência como docente a que e refere ao inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos anos iniciais do segmento/nível de Educação Básica.

Parágrafo 2º: Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por professor efetivo classificado em outra Unidade Escolar da rede municipal de ensino.

2. Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

1ª ETAPA – Análise Curricular, prova de títulos e análise dos documentos comprobatórios - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (Não Cumulativa)	Graduação	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	03	15
	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	
Curso de Extensão (Não Cumulativo)		30 a 60 horas	02	10
		61 a 80 horas	03	
		81 a 160 horas	05	
Experiência Profissional		03 anos a 04 anos e 11 meses	10	25
		05 anos a 06 anos e 11 meses	15	
		Acima de 07 anos	25	

2ª ETAPA - Realização de Entrevista Oral - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Os professores credenciados passarão por uma entrevista oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar, a fim de explanarem o Projeto de Trabalho e será atribuído o valor 0 a 50, da seguinte forma:

1. Para o projeto apresentado: valor 0 a 15.
2. O perfil profissional do candidato: valor 0 a 15.
3. A capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem: valor 0 a 20.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 10 de 15

Concluídas as duas etapas do processo de escolha, os resultados serão encaminhados para parecer do Supervisor de Ensino e homologação do Dirigente Municipal e Educação para, posteriormente, serem encaminhados para designação da função, por ato em portaria do senhor Prefeito Municipal.

3. Cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição inicial	Dias 03/02/2026 04/02/2026 e 05/02/2026	9h às 15h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”
Análise Curricular, prova de títulos e análise dos documentos comprobatórios - caráter classificatório	06/02/2026	12h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”
Entrevista Oral com Conselho de Escola	09/02/2026	7h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”
Classificação Parcial	10/02/2026	12h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”
Recurso	11/02/2026	8h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”
Classificação final	12/02/2026	9h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”
Atribuição, Designação	13/02/2026	9h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”
Início do exercício	02/03/2026	7h	E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”

Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2026.

Eleandra Romanelli Noveli
RG 25.203.813-X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 11 de 15

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2026

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas	Ato Decisório	Acumulação
003/2026	ROSELI APARECIDA CONFORTINI PETRUCCELLI	24.534.170-5	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "PROF MINEO ROSSI"	38h 24H	003/2026	Legal
008/2026	ROSANNA SANTOS DE OLIVEIRA	47.358.655-1	EMEB "PROFª LAVÍNIA CAMARGO DA SILVA MALACCHIAS" EMEB "PROF MINEO ROSSI"	30H 24H	008/2026	Legal
028/2026	MARCIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS VULGARIN	16.911.102-7	EMEB "PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO" EMEB "PROFª CELIA REGINA DIB BENZO"	38H 17H	028/2026	Legal
039/2026	NAYARA FRANCINE MINELLI	47.330.704-2	EMEB "SILVIA SILVEIRA LOPES" EMEB "PROFª LYDIA MIZIARA"	24H 38H	039/2026	Legal
048/2026	CARLOS FELIPE RUSSO BETTI	34.719.22-1	EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETTA" EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"	44H 17H	048/2026	Legal
055/2026	ROSEMEIRE GOMES TEIXEIRA MONTEIRO	20.219.734-7	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	40 *	055/2026	Legal
056/2026	SILVANA MAESTRINI	018.712.980	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "MODESTO BOHRER"	38H 10H	056/2026	Legal
057/2026	JOÃO CARLOS GAGLIARDI	29.782.057-6	EMEB "PROF MINEO ROSSI" EMEB "PROF MINEO ROSSI"	40H 14H	057/2026	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 12 de 15

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2026

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas	Ato Decisório	Acumulação
011/2026	JULIANA CRISTINA AGOSTINHO BOARO	30.330.569-1	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "PROFª EDINA B. SCRIVANTI" EMEB "PROF MINEO ROSSI"	33H 5H 24H	011/2026	LEGAL
026/2026	PATRÍCIA RECIFE PARMA	26.851.836-1	EMEB "PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO" EMEB "PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO"	38H 17H	026/2026	LEGAL
030/2026	PRISCILA CRISTIANE DE PAULA MONTE	30.463.891-2	EMEB "PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO" EMEB "PROFª CELIA REGINA DIB RENZO"	38H 17H	030/2026	LEGAL
035/2026	ELIANA APARECIDA RUIZ	23.479.251-6	EMEB "PROFESSORA JERSSEY DE PAULA FERREIRA RAMALHO" EMEB "MARICOTA RAMALHO"	30H 30H	035/2026	LEGAL
040/2026	ANDERSON BOMBARDA	43.304.134-1	EMEB "SILVIA SILVEIRA LOPES" EMEB "PROF AMANDO DE CASTRO LIMA"	24H 38H	040/2026	LEGAL
043/2026	JULIETE SANTOS COSTA	46.297.969-6	EMEB "PROF. AMANDO DE CASTRO LIMA" EMEB "PROF AMANDO DE CASTRO LIMA"	40H 2H	043/2026	LEGAL
044/2026	REGINA MARIA VANO	17.553.445-7	EMEB "EUNICE SALERNO ZUPPANI" EMEB "PROF AMANDO DE CASTRO LIMA"	30H 30H	044/2026	LEGAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 13 de 15

052/2026	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA MIURA	40.234.201-X	EMEB "PROFª LYDIA MIZIARA" EMEB "RICIERI MICALLI"	24H 40H	052/2026	LEGAL
054/2026	ADAIANE CLAUDIENE DE SOUZA ALVES	013.865.503	EMEB "PROFª LYDIA MIZIARA" EMEB "PROFª MARIA HELENA N. R. FABER"	30H 30H	054/2026	LEGAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03/2026

Contrato nº 01/2026

Objeto: O presente instrumento tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de controle de acesso nos edifícios da Câmara Municipal de Taquaritinga durante o expediente administrativo, sessões legislativas, reuniões, entre outros eventos.

Empresa: MJ LIVI SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 64.184.299/0001-64

Valor: R\$ 64.981,12 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Data assinatura: 02/02/2026

José Roberto Giroto

Presidente

PROCESSO Nº02/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

JOSÉ ROBERTO GIOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Expede a presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizando a empresa Griffon Digital Serviços LTDA, CNPJ Nº 26.579.777/0003-0 com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente Alessandra Patrícia de Sousa, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng Luis Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo-SP, CEP: 04571-0008, para prestação de serviços de fornecimento diário de correio eletrônico dos boletins de publicações dos diários oficiais em que figure a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Taquaritinga, conforme relação a seguir:

- Módulo 2º - União - Cortesia
- Módulo 3º - São Paulo
- Módulo 4º - São Paulo
- Cliente Adicional - Cortesia
- Módulo 57º - União - TRF3 - MS/SP - Cortesia - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
- Módulo 1º - União - Cortesia - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
- Módulo 2º - União - Cortesia - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
- Módulo 3º - União - Cortesia - PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Valor: R\$ 183,74 (cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) mensal, sendo um total de R\$ 2.204,88 (dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) para 12 meses.

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal: SERVIÇOS - Outros Serviços de Terceiros; Ficha: 008 -; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 01.031.0001.2045.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo

O cumprimento deste ajuste está vinculado a todos os termos do processo de cotação de preços, e a proposta da firma adjudicada.

Taquaritinga, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO GIOTTO

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO Nº05/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2026

JOSÉ ROBERTO GIOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Expede a presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizando a empresa REINA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob nº016.729.429/0001-54 a realizar: Contratação de pessoa jurídica para consultoria técnica e avaliação da amostra da poltrona para que seja analisado o produto de acordo com o Termo de Referência, do Edital que se refere ao Pregão Eletrônico 90002/2025.

Valor Serviço: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal: SERVIÇOS - Outros Serviços de Terceiros; Ficha: 008 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 01.031.0001.2045.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo

O cumprimento deste ajuste está vinculado a todos os termos do processo de cotação de preços, e a proposta da firma adjudicada.

Taquaritinga, 15 de janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO GIOTTO

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO Nº 07/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2026

JOSÉ ROBERTO GIOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2331

Página 15 de 15

Expede a presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizando a empresa ADRIANO HENRIQUE GALHARDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ n.º 25.068.002/0001-43, situada na Rua Aparecido Donizete Rodrigues, Jardim Stracini, Taquaritinga-SP, a proceder o serviço de Seguro do veículo: COROLLA CROSS FLEX HÍBRIDO XRX 1.8 16V.

Valor aprovado em cotação prévia: R\$ 4.893,14 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal: SERVIÇOS - Outros Serviços de Terceiros; Ficha: 008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 01.031.0001.2045.0000.

O cumprimento deste ajuste está vinculado a todos os termos do processo de cotação de preços, e a proposta da firma adjudicada.

Taquaritinga, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO Nº 08/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2026

JOSÉ ROBERTO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Expede a presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizando a empresa Getúlio Corretagem de Seguros Ltda situada à Rua. Mario Rosario Lapenta, nº 100, Jardim Contendas - Taquaritinga/SP, a proceder o serviço de Seguro do veículo: COROLLA CROSS XR 2.0L CVT-L.

Valor aprovado em cotação prévia: R\$ 6.806,20 (seis mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal: SERVIÇOS - Outros Serviços de Terceiros; Ficha: 008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 01.031.0001.2045.0000.

O cumprimento deste ajuste está vinculado a todos os termos do processo de cotação de preços, e a proposta da firma adjudicada.

Taquaritinga, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO Nº09/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026

JOSÉ ROBERTO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Expede a presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizando a empresa REINA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob

nº16.729.429/0001-54 a realizar: Contratação de pessoa jurídica para consultoria técnica e avaliação das amostras das poltronas da empresa segunda colocada do processo licitatório, para que seja analisado o produto de acordo com o Termo de Referência, do Edital que se refere ao Pregão Eletrônico 90002/2025.

Valor Serviço: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal: SERVIÇOS - Outros Serviços de Terceiros; Ficha: 008 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 01.031.0001.2045.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo

O cumprimento deste ajuste está vinculado a todos os termos do processo de cotação de preços, e a proposta da firma adjudicada.

Taquaritinga, 27 de janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Presidente da Câmara Municipal